



**ATO CONVOCATÓRIO Nº 0011/2018**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

**DISPOSITIVO: PEDIDO DE COTAÇÃO**

**UNIDADE REQUISITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - IHB**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto desse ato convocatório é a contratação de serviços de recrutamento de profissionais, por meio de plataforma digital especializada de empregos (site), nos termos do Regulamento Próprio de Seleção para Admissão de Pessoal do IHB do Distrito Federal, conforme condições e especificações deste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Considerando a necessidade de serviço de recrutamento para o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHB, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilizada pública, cuja criação foi determinada pelo Decreto n. 38.332, de 13 de julho de 2017, nos termos da Lei 5.899, de 03 de julho de 2017, esta Especificação Técnica tem como o objetivo a seleção de empresa especializada em recrutamento, por meio de plataforma digital, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IHB. A empresa disponibilizará plataforma digital para cadastro de todos os candidatos que se inscreverem no processo de recrutamento do IHB, bem como a base de dados de todos os candidatos inscritos.

2.2. A Resolução CA/IHBDF Nº 3/2017 que aprova o Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão de Pessoal do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF estabelece os procedimentos e normas gerais sobre processo de recrutamento e de seleção para admissão de pessoal.

2.3. Diante do acima exposto, e considerando que o IHB não dispõe em seu quadro atual de servidores de equipe especializada na área de recursos humanos nem a infraestrutura



## Instituto Hospital de Base do Distrito Federal

GERÊNCIA DE COMPRAS



necessária para a realização dos processos para recrutamento de pessoal justifica-se a contratação dos serviços objeto do presente instrumento.

### 3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Desenvolvimento e disponibilização de link “TRABALHE CONOSCO/Oportunidade atrelado ao SITE institucional do IHB;

3.2 Divulgação da logomarca do IHB no site da Contratada;

3.3 Publicação automática de vagas nas redes sociais da Contratante;

3.4 Utilização dos testes online de Português, Inglês, Espanhol, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais/Atualidades;

3.5 Disponibilização de ferramenta de análise de perfil comportamental.

3.6 Condições para verificação e análise dos dados pessoais dos candidatos;

3.7 Publicação automática de vagas no canal Twitter, Facebook e LinkedIn o IHB;

3.8 Acesso aos grupos e comunidades do contratado (twitter, facebook e linkedin);

3.9 Divulgação de vagas em parceiros de mídia do contratado;

3.10 Capacidade de armazenamento, de mínimo, 100 Mb para arquivos anexos a currículos.

3.11 Treinamento para utilização de todas as ferramentas contratadas;

3.12 Disponibilização de serviços especializados fornecidos pelo ETALENT.

3.8 A empresa contratada disponibilizará a liberação do acesso ao serviço num prazo de até 3 (três) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual e caberá a Superintendência



## Instituto Hospital de Base do Distrito Federal

GERÊNCIA DE COMPRAS



de Gestão de Pessoas do IHB providenciar o cadastramento das vagas no site da contratada num período de até 2 (dois) dia úteis para iniciar a divulgação das vagas.

3.9 As vagas deverão ser divulgadas, de maneira ampla e aberta, contendo todas informações necessárias ao processo seletivo, respeitando a publicidade do processo.

3.10 Toda base de dados dos candidatos cadastrados nos processos abertos é de propriedade do IHB.

3.11 A empresa Contratada deverá seguir as etapas do processo de RECRUTAMENTO, referentes às avaliações específicas das competências dos candidatos, consistindo em duas, ou mais, das seguintes etapas:

- I – divulgação da vaga;
- II – triagem de currículos;
- III - testes de conhecimentos;
- IV - provas gerais, técnicas (quando for o caso);
- V - teste comportamental;

3.12 Apresentar o cronograma de execução de cada processo de recrutamento, conforme solicitação da área responsável.

3.13 Na divulgação de cada processo de recrutamento deverá ser informado o número de vagas e o respectivo prazo para inscrição dos candidatos (se for o caso).

#### **4. DO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO E RECRUTAMENTO**

4.1 Para a realização do processo de divulgação e recrutamento, a Contratada deverá colher e confirmar as informações dos candidatos, através **filtragem de informações**, por meio de Formulários Próprios registrando:

a) Perfil Pessoal

- nome completo, filiação, data de nascimento, estado civil, dependentes, residência;



## Instituto Hospital de Base do Distrito Federal

GERÊNCIA DE COMPRAS



### b) Perfil Comportamental

- avaliação por meio de aplicação de testes;
- principais aptidões, potencialidades e habilidades.

### c) Perfil Profissional

- experiência nas empresas que trabalhou e/ou trabalha;
- cargos anteriormente ocupados;
- realizações ou resultados obtidos;
- responsabilidades ou tarefas mais importantes.

### d) Perfil Educacional

- nível de formação/escolaridade;
- nível de pós-graduação (especializações, mestrado, doutorado);
- trabalhos ou pesquisas concluídos;
- idiomas (se necessário);
- cursos complementares (capacitação técnica profissional, cursos de atualização e reciclagem).

## 5. DAS PROVAS

- Testes de proficiência em conhecimentos gerais/atualidades;
- Testes de idiomas (português, inglês e espanhol); e
- Testes de raciocínio lógico.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta de preços deverá conter o prazo de validade e planilha detalhada, discriminado o custo total dos serviços;

6.2 A proposta deverá ser endereçada e enviada ao IHB, em meio eletrônico para o e-mail [ihb.compras.servicos@gmail.com](mailto:ihb.compras.servicos@gmail.com), no prazo de até **03 (três) dias** da publicação e conter o CNPJ, endereço, responsável e telefone para contato.



## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

7.1. Atendidos todos os requisitos estabelecidos neste documento, será contratada a empresa que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, e atenda as qualificações deste instrumento, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do IHB.

## **8. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

18.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

- a. Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima;
- b. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- f. Comprovação de quitação com as fazendas federal, estadual e municipal;
- g. Qualificação Técnica - Apresentar Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha prestado ou vem prestando a contento os serviços objeto do presente instrumento.
- h. Serão aceitos somente atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

8.2. A concorrente responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (arts. 297 e 298 do código penal) ou ideológica (art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido seu contrato.



## Instituto Hospital de Base do Distrito Federal

GERÊNCIA DE COMPRAS



8.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no Ato Convocatório, a concorrente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da competição pela autoridade competente.

8.4. Se a concorrente classificada em primeiro lugar não atender às exigências de habilitação, o IHB examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Ato Convocatório, sendo a respectiva concorrente declarada vencedora.

8.5.. A empresa participante deverá disponibilizar, quando demandada, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste instrumento.

### **10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1.O prazo inicial da contratação é de 12 (doze) meses, havendo a possibilidade de ser prorrogado posteriormente, mediante Termo Aditivo nos termos do Regulamento Próprio e Contratações do Instituto Hospital de Base – IHB.

### **11. DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO**

11.1.Devido a imprescindibilidade do serviço, a empresa contratada para prestação de serviço de recrutamento em plataforma digital deverá iniciar a prestação dos serviços em até 3 dias úteis após a assinatura do instrumento contratual.

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1.Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições presentes nesta Especificação Técnica, serão aplicadas as sanções estabelecidas nos Arts 41 e 42 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações no Instituto Hospital de Base – IHB.



### **13. DA GARANTIA**

13.1. Exigência de Garantia de Execução do Contrato será nos termos do Art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto Hospital de Base – IHB, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

### **14. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. A rescisão do contrato se dará nos termos dos Artigos 35 e 38 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto Hospital de Base.

### **15. DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. A Fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Assessoria Contábil do Contratante.

### **18. DA FORMA DE PAGAMENTO**

18.1 O prazo para pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias úteis da certificação da Nota Fiscal à prestação dos serviços, comprovadamente realizados, mediante emissão de nota fiscal devidamente atestada pela área técnica responsável.

18.2 A Nota fiscal de serviços deverá estar devidamente atestada pelo executor do contrato ou de seu substituto ou superior hierárquico direto.

### **19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1 Prestar os serviços com pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades.

19.2 Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto do contrato.

19.3 Prestar os serviços de acordo com o especificado neste instrumento.

19.4 Levar imediatamente ao conhecimento da Fiscalização qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços a fim de que sejam adotadas medidas



## Instituto Hospital de Base do Distrito Federal

### GERÊNCIA DE COMPRAS



cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada todo tipo de incidente que venha a ocorrer.

19.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização, atendendo de imediato as solicitações.

19.6 Substituir, sempre que exigido pelo IHB, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

19.7 Responder pelos danos causados ao IHB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

19.8 Arcar com despesas decorrentes de infrações relacionadas ao disposto no objeto deste instrumento, durante o desempenho das funções, ainda que fora das dependências do IHB.

19.9 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

19.10 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

19.11 Garantir a supervisão permanente dos serviços de forma a obter uma operação correta e eficaz.

19.12 Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para o IHB.

19.13 Atender prontamente quaisquer exigências do representante do IHB inerentes ao objeto do Contrato.





## Instituto Hospital de Base do Distrito Federal

GERÊNCIA DE COMPRAS



19.14 Fornecer, na forma solicitada pelo IHB, o demonstrativo de utilização dos serviços, objeto do Contrato.

19.15 Comunicar ao IHB, por escrito, qualquer anormalidade, sobretudo de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

19.16 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na contratação, inclusive por meio da atualização dos seus profissionais.

19.17 Indicar um preposto para acompanhar a execução do contrato e responder perante o Contratante.

19.18 A Contratada deverá manter Matriz, Filial ou Escritório de Representação no Distrito Federal, durante toda a vigência do Contrato, com condições adequadas para gerenciar a prestação dos serviços, com linha telefônica, em virtude da necessidade do IHB manter contato com o preposto indicado pela empresa.

19.19 A Contratada deverá fornecer, no ato da assinatura contratual, endereço da matriz, filial ou escritório no Distrito Federal, bem como número de telefone comercial fixo, móvel, fax, também no Distrito Federal, e endereço eletrônico (e-mail), devendo atualizar todos os dados sempre que houver alterações.

19.20 Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste instrumento e assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

19.21 Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução do contrato.

19.22 Apresentar relatórios parciais, a cada etapa do processo concluída, conforme cronograma estabelecido juntamente com o IHB;



## **20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

20.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

20.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, notificando a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

20.3 Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato.

20.4 Emitir procuração específica com poderes para representa-lo nas ações que forem confiadas aos advogados da Contratada.

20.5 Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da Contratada, encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.

20.6 Responder os recursos apresentados pelos candidatos, recebidos no site da Contratada.

## **1. DO FORO**

17.1 Fica eleito o foro da Cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília, 08 de fevereiro de 2018.



**Instituto Hospital de Base do Distrito Federal**

GERÊNCIA DE COMPRAS



**Identificação do responsável pela elaboração da Elaboração Técnica:**

**Maria Valda César**

Instituto Hospital de Base

Gerência de Desenvolvimento Humano

**Autoridade Imediatamente Superior Responsável pela Aprovação do Ato Convocatório.**

**Dulcilene Claudia Xavier**

Instituto Hospital de Base

Diretora Vice-Presidente

**Autorizo o presente Ato Convocatório, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto Hospital de Base.**

**Ismael Alexandrino**

Instituto Hospital de Base

Diretor-Presidente



**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA PREÇOS**

**1. PROPOSTA PADRONIZADA**

Ao Instituto Hospital de Base do Distrito Federal

**ATO CONVOCATÓRIO N° 011/2018 – CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE.**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, inscrição estadual número \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (citar endereço completo), para fins de participação no presente processo Seleção de Fornecedores n.º \_\_\_\_\_, vem pela presente apresentar - em anexo - sua proposta de preços, de acordo com as exigências do Ato Convocatório supracitado.

- 1) Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.
- 2) Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do instrumento convocatório, bem como de seus anexos.
- 3) Apresentamos, conforme exigido no Ato Convocatório, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário em conta corrente, constando:
  - Nome e número do Banco:
  - Agência:
  - Número da conta concorrente:
- 9) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até



## Instituto Hospital de Base do Distrito Federal

GERÊNCIA DE COMPRAS



o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

Local/data

---

(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome/Cargo